



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 48/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.442 DE 13 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.115. Manter o Departamento de Agricultura
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.750,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.460,95 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.115. Manter o Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 7.289,05

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	9.750,00	9.750,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	9.750,00	7.289,05

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

